



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3466 – Ano 15 sexta-feira, 3 de maio de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei Ordinária.....	1
Decretos.....	3
Extratos.....	6
Resoluções.....	8
Edital de Intimação.....	9
Edital de Notificação.....	9
Aditivos.....	10

Lei Ordinária

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.577 DE 2 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei nº 8.538, de 22 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Ficam criadas 03 (três) vagas para função de professor na área de atuação de Arte com carga horária de 20h, 01 (uma) vaga para função de professor na área de atuação de Ciências com carga horária de 10h, 01 (uma) vaga para função de professor na área de atuação de Educação Física com carga horária de 10h, 04 (quatro) vagas para função de professor na área de atuação de Educação Física com carga horária de 20h, 01 (uma) vaga para função de professor na área de atuação de Educação Física com carga horária de 40h, 15 (quinze) vagas para função de professor na área de atuação de Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental com carga horária de 20h, 02 (duas) vagas para função de professor na área de atuação de Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental com carga horária de 30h, 01 (vaga) para função de professor na área de atuação de Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental com carga horária de 40h, 01 (uma) vaga para função de professor na área de atuação de Língua Inglesa com carga horária de 30h e 02 (duas) vagas para função de professor na área de atuação de Língua Portuguesa com carga horária de 20h.
(...)

Art. 2º O Anexo 1 da Lei nº 8.538, de 22 de fevereiro de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte quantitativo de vagas:

Quadro de Vagas			
Nº de Ordem	Área de Atuação	Carga Horária	Nº de Vagas
01	Arte	20h	07
		30h	02
02	Ciências	10h	02
		20h	01
		30h	01
03	Educação Física	10h	04
		20h	10
		30h	01

		40h	02
04	Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental	20h	39
		30h	07
		40h	03
		10h	01
05	História	20h	04
		10h	01
06	Língua Inglesa	20h	02
		30h	01
		20h	03
07	Língua Portuguesa	20h	03
08	Matemática	10h	01
		30h	01

Art. 3º O Anexo 2 da Lei nº 8.538, de 22 de fevereiro de 2024, passa a vigorar acrescido dos seguintes servidores, com a lotação, carga horária, motivo e duração do afastamento:
(...)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PE 21/2024 – Autoria: Clésio Salvaro

ANEXO 2

AREA DE ATUAÇÃO	UNIDADE DE ENSINO	CH	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO
Arte	EMEB Dionízio Miolioli / CEIM Mario Pizzetti	20h	Vaga da professora efetiva L.N.A (mat.56137), em licença maternidade a partir de 20/03/2024 - 180 dias
	EMEB Filho do Mineiro / EMEB Iria Zandomênego	20h	Vaga da professora efetiva A.C.V.M. (mat.56124), exoneração em 19/03/2024.
	CEIM Vandete Nunes Lima	20h	Vaga da professora efetiva C.J.C. (mat.56131), Licença tratamento de saúde 13/03 a 11/05/2024.
Ciências	EMEB Casemiro Stchurski	10h	Vaga da professora efetiva A.D.O.M (mat.53972), em readaptação até o final do ano letivo de 2024.
Educação Física	EMEB Augusto Pavei	10h	Vaga da professora efetiva A.C.S. (mat.56154/58046), Licença tratamento de saúde de 19/02 a 18/04/2024.
	CEIM Mario Pizzetti	20h	Vaga da professora efetiva A.V.G. (mat.57844), exoneração em 21/02/2024.
	EMEB Luiz Lazzarin	20h	Vaga do professor efetivo M.P. (mat.58352), exoneração em 04/03/2024.
	EMEB Acácio Alfredo Villain	20h	Vaga da professora efetivo A.R.F.G. (51938), aposentadoria em 01/04/2024.
	EMEB José Cesário da Silva	20h	Vaga da professora efetiva V.B. (mat.53082), aposentadoria em 01/04/2024.
	EMEB Adolfo Back / EMB José Contim Portella	40h	Vaga da professora C.F.A. (mat.35026) Licença tratamento de saúde 18/03/24 + INSS.
Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental	EMEB Adolfo Back	20h	Vaga da professora N.M.L. (mat.51278), em Readaptação de 10/03/2024 até o final do ano letivo de 2024.
	EMEB Acácio Alfredo Villain	20h	Vaga da professora efetiva F. H. D. , licença saúde 05/03 a 28/03 + 180 dias de licença maternidade.

	EMEB Antonio Minotto	20h	Vaga da professora efetiva G. M. D. S. (mat.55883), licença saúde de 07/02/2024 a 06/05/2024.
	EMEB Caetano Ronchi	20h	Vaga da professora efetiva M.C. H. A. (mat. 51278), aposentadoria 26/02/2024.
	EMEB Caetano Ronchi	20h	Vaga da professora efetiva J. S. D. R. (mat.57906), em licença maternidade de 01/02/2024 a 29/07/2024.
	EMEB Giácomo Zanette	20h	Vaga da professora efetiva J. B. S. (mat.57308), afastamento por Processo Administrativo Disciplinar - PAD.
	EMEB Érico Nonnenmacher	20h	Vaga da professora efetiva L.D, licença saúde 20/02 a 19/05/2024.
	EMEB Hercílio Amante	20h	Vaga da professora efetiva A.C.D.B. (mat.57854), exoneração em 18/03/2024.
	EMEB Ludovico Coccolo	20h	Vaga da professora efetiva L.P (mat. 56326), licença maternidade 30/03/2024 - 180 dias.
	EMEB Prof. Francisco Skrabiski	20h	Vaga da professora efetiva C. M. C. S. (mat.55883), licença saúde de 05/02/2024 a 31/10/2024.
	EMEB Pe Paulo Petruzzellis	20h	Vaga por motivo de desdobramento de turma.
	EMEB Judite Duarte de Oliveira	20h	Vaga da professora efetiva M.R.C (mat.57623), em licença saúde 05/03 a 18/03/24 + 180 dias de licença maternidade.
	EMEB Rubens de Arruda Ramos	20h	Vaga por motivo de desdobramento de turma.
	EMEB Pascoal Meller	20h	Vaga da professora efetiva M. A. J. L. (mat.56335), licença saúde de 15/02/2024 a 13/06/2024.
	EMEB Prof. Vilson Lalau	20h	Vaga por motivo de desdobramento de turma.
	CEIM Profª. Hilda Meller Justi	40h	Vaga da professora M. A. F (mat.34760), licença saúde a partir de 04/03/2024 a 03/06/2024.
	EMEB Filho do Mineiro	30h	Vaga da professora T.R.S (mat.56061), readaptação a partir de 02/04/2024 até o final do ano letivo de 2024.
	CEIM Gardina Minatto Cechinel	30h	Vaga da professora T.M.G (mat.56056), Licença maternidade a partir de 20/04/2024 - 180 dias.
Língua Portuguesa	EMEB Casemiro Stchurski	20h	Vaga da professora efetiva S.S.,(mat.57339), em licença maternidade a partir de 14/02/2024 a 10/08/2024.
	EMEB Pascoal Meller	20h	Vaga da professora efetiva M.R.S.C.,(mat.55351), em licença maternidade a partir de 15/04/2024 - 180 dias.
Língua Inglesa	EMEB Filho do Mineiro / EMEB Antonio Colombo	30h	Vaga da professora efetiva W.M.M,(mat.57021), em licença saúde para familiar a partir de 31/03/2024 - 90 dias.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 929/24, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Retifica o Decreto SG/nº 299/24, que concedeu aposentadoria.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 676102, em conformidade com os art. 50, §2º, II, da Lei Complementar nº 381/2021,

Considerando o Ofício nº 021/2023, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV,

RESOLVE:

Art.1º Retifica o Decreto SG/nº 299/24, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **RAQUEL DA SILVA**, matrícula nº 51.044, Professor V, passando a vigorar com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário de Contribuição	R\$ 11.037,16
Salário Base	R\$ 6.826,84
Triênio LC 013/99, art. 12	R\$ 2.457,66
Gratificação Horas de Aperfeiçoamento LC 013, art. 11, §4º	R\$ 880,34
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 655,88
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 216,44
Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	R\$ 11.037,16

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 26 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 939/24, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede pensão por morte, em face do óbito do servidor Jose Schmidt Junior.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 691540, em conformidade com o art. 29, inciso I e art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede pensão por morte a RUTTE ZAPELINI SANTOS SCHMIDT e MARIA CECILIA SCHMIDT, esposa e filha do servidor falecido JOSE SCHMIDT JUNIOR, matrícula nº 56.660, Operador de Equipamentos Rodoviários, dividida em 50% para cada dependente, a partir de 20 de fevereiro de 2024, data do óbito, com a seguinte memória de cálculo:

Remuneração Mensal	R\$ 3.617,46
Média das Contribuições	R\$ 3.432,91
Percentual sobre a média	60%
Remuneração mensal	R\$ 2.059,75
Fator de Proporcionalidade:	100%
Cônjuge	50%
Filha menor	50%

Art. 2º A cota do cônjuge deverá ser paga até 20 de fevereiro 2034, nos termos do art. 32, §2º, “c”, item 4, da Lei Complementar Municipal nº 381/021.

Art. 3º A cota da filha deverá ser paga até 17 de abril de 2041, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 381/2021.

Art.4º A cota do cônjuge reverterá à filha, até a data limite do benefício estabelecido, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 381/2021.

Art. 5º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 940/24, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Exonera, a pedido, Ana Paula Pereira Hilario, do cargo de Psicóloga.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 697171,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 2 de maio de 2024, a servidora **ANA PAULA PEREIRA HILARIO**, matrícula nº 56.538, do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, nomeado(a) pelo Decreto SG/nº 884/16.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 941/24, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede Auxílio Funeral ao genro da servidora falecida.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 17 da Lei Complementar nº 382, de 25 de janeiro de 2021, c/c o art. 16 da Lei nº 8.365/23.

Considerando o Processo nº 695451,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Auxílio Funeral ao genro Maicon Americo Cafanholla, CPF: 044.076.829-22, no valor de 3 VRV's "Valor Referencial de Vencimento" para auxílio nos custos do funeral da servidora **MARIA MACHADO**, funcionária pública inativa.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 985/24, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Credencia a OSC - Organização de Sociedade Civil a Fundação Educacional de Criciúma-Unesc, como apta a celebrar parceria com o Município de Criciúma na área da saúde, nos termos da legislação vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 696977 e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando os termos do Decreto Municipal SG/nº 638/17, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 1400/17, de 2 de outubro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Criciúma e as organizações de sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidas em plano de trabalho, nos termos das leis federais 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal nº 8726, de 2016;

Considerando o interesse público que rege as relações entre o Município de Criciúma e as Organizações de Sociedade Civil;

Considerando o Parecer Jurídico nº 080/2024, da Procuradoria-Geral, na data de 26 de abril de 2024,

DECRETA:

Art.1º Reconhece credenciada e apta para a formalização de parceria na área de saúde, que vise a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 638/17, Decreto Municipal nº 1400/17 e alterações, a Organização da Sociedade Civil **Fundação Educacional de Criciúma/Unesc**, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 83.661.074/0001-04, com sede na Avenida Universitária nº 1105, Bairro Universitário, CEP 88806-000 – Criciúma - SC.

Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com a entidade referida no art. 1º do presente Decreto.

Art.3º A execução do Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 3 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº020/CMDCA/2024, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3032/2024.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal dos direitos Da Criança e do adolescente/Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FIA/Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Grupo de Pais e Amigos pela unidade infanto-juvenil de onco hematologia- Casa Guido

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de fomento é para contratar profissional da saúde. Contratar coordenador do projeto. Contratação de serviços de marketing e publicidade. Aquisição de materiais de orientação e divulgação e aquisição de uniforme. Para a execução do presente Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pelo Fundo da Infância e Adolescência e a Secretaria de Assistência Social de Criciúma como órgão Gestor do FIA no valor de R\$222.540,06 (Duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação

DATA: Criciúma, 15 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: Clesio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Dalva Borges Pires Donadel pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Vladimir Teixeira, pelo Conselho Municipal dos direitos Da Criança e do adolescente, do outro lado Rogerio Campos, pelo Grupo de Pais e Amigos pela unidade infanto-juvenil de onco hematologia- Casa Guido

EXTRATO – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº2783/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3033/2024.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do outro lado, Asilo São Vicente de Paulo

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o termo de fomento nº 2783/2023, conforme resolução do CMDPI nº 025/2024, altera vigência do Termo, tendo início no dia 04 de maio de 2024 até 30 de maio de 2025.

DATA: Criciúma, 26 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: Clesio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Dalva Borges Pires Donadel pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Edson dos Santos Silva, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, do outro lado, Jose Helio de Luca, pela entidade.

EXTRATO – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº2977/2024, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3034/2024.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal dos direitos Da Criança e do adolescente-CMDCA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, do outro lado Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o termo de fomento nº 2977/2024, conforme resolução do CMDCA nº 014/2024, altera vigência do Termo, tendo início no dia 17 de maio de 2024 até 31 de julho de 2024.

DATA: Criciúma, 23 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: Clesio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Dalva Borges Pires Donadel pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Vladimir Teixeira, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente-CMDCA, do outro lado, Fabio Paulo Matias, pela entidade.

EXTRATO – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº2853/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3035/2024.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do outro lado, Asilo São Vicente de Paulo

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o termo de fomento nº 2853/2023, conforme resolução do CMDPI nº 026/2024, altera vigência do Termo, tendo início no dia 17 de maio de 2024 até 29 de novembro de 2024.

DATA: Criciúma, 26 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: Clesio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Dalva Borges Pires Donadel pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Edson dos Santos Silva, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, do outro lado, Jose Helio de Luca, pela entidade.

EXTRATO – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2681/2022, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3036/2024.

PARTÍCIPIES: o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.

DO OBJETO: O presente termo aditivo vem para alterar o plano de trabalho do Termo de Colaboração nº 2773/2023, conforme resolução CMAS nº 012/2024 e com base o art.57 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014. Para o cumprimento da meta e ação inserida no plano de trabalho, alterando o valor global do projeto de R\$2.924.075,25 (Dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para R\$3.132.335,25 (Três milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

DATA: Criciúma, 12 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: Clesio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Dalva Borges Pires Donadel pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Ana Paula Petzoldt Guimaraes, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do outro lado, Adriano Boaroli, pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.

Resoluções

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2024

Aprova o aditivo do projeto “Instituição De Acolhimento Provisório Florescer” ao Termo de Colaboração nº 2773/2023 da Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, conforme reunião ordinária no dia 03 de abril de 2024, ATA nº 005/2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar conforme ATA nº 005/2024 aditivo do projeto “Instituição De Acolhimento Provisório Florescer” ao Termo de Colaboração nº 2773/2023, com prazo de 12 meses, por meio de por meio de transferência de recursos municipais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 03 de abril de 2024.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2024

Aprova a Execução de Convênio para o projeto “Reforma e Qualidade de Vida dos Alunos da Instituição” do Instituto de Educação Especial Diomicio de Freitas Associação Pestalozzi de Criciúma.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, em reunião extraordinária realizada em 11 de abril de 2024, ata nº 006/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar conforme ata nº 006/2024, a Execução de Convênio para o projeto “Reforma e Qualidade de Vida dos Alunos da Instituição” do Instituto de Educação Especial Diomicio de Freitas Associação Pestalozzi de Criciúma.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 11 de abril de 2024.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2024

Aprova a prestação de contas da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação do ano de 2023 dos recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995 em Conselho, conforme reunião ordinária no dia 06 de março de 2024, ATA nº 03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos repassados pelo FEAS em 2023 ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Criciúma/SC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de abril de 2024.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

Edital de Intimação

Procon - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **14164/2023**. Reclamante: **CAREN DELFINO PIVETTA**. Reclamada: **QUALITY CLASS GESTAO DE ATIVOS LTDA**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **23/05/2024 às 09:00 horas**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 02 de maio de 2024.

Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

Edital de Notificação

Procon - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **7639/2014**. Reclamante: **SIMONE SEBASTIÃO**. Reclamada: **SPACE TECH INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 300 (trezentas) UFIR's, hoje equivalente a R\$ 1.468,83 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)**. Caso haja interesse na interposição de recurso, este deverá ser apresentado por escrito no **prazo de 10 (dez) dias** da publicação do Edital, endereçado ao Prefeito Municipal e protocolado no PROCON de Criciúma.

Outrossim, vimos informar que após o transcurso deste prazo, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2181/97, para subsequente cobrança executiva.

O não pagamento e/ou não apresentação do recurso, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 02 de maio de 2024.

Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PMC/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: SAFETY WORLD BRASIL EIRELI ME

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 08/04/2024.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Mauro Hernan Ratto.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/PMC/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 10/04/2024.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Mauro Hernan Ratto

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ALFA PRINT SUBLIMAÇÃO EDITORA E GRÁFICA LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (doze) meses 29/03/2025

Assinatura: 28/03/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Elieser de Aguiar.

Quadro Societário: Elias de Aguiar e Elimar de Aguiar.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: REDIL CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Acréscimo Serviço, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 48.589,55

Assinatura: 22/04/2024

Signatário: Pela Prefeitura: Clésio Salvaro – Pela Empresa: José Teixeira Reos.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/PMC/2023

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: REDIL CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 30 (trinta) dias

Assinatura: 03/04/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Jose Teixeira Réus

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/PMC/2023

Contratante: MUNÍCIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: KAMIG ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 16/04/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Cléber dos Santos Cardoso.

Quadro Societário: Cléber dos Santos Cardoso e Clóvis dos Santos Cardoso.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Contratada: NC COMUNICAÇÃO S.A

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 27/02/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Adriano Araldi.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: Casa do Construtor e Construções Eireli ME

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 120.855,27

Assinatura: 15/04/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro– Pela Empresa: Donizete da Rosa Junior

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 6.179,72

Assinatura: 26/03/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luiz Tomasi

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: WEST ENGENHARIA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de Execução: 29/06/2024

Assinatura: 08/04/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro, Prefeito – Pela empresa: Daniel Amboni

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº213/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: RP CONSTRUÇOES LTDA

Objeto: Acréscimo de Serviço, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 8.347,00

Assinatura: 25/03/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ronicaster Fernandes Paes.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/PMC/2023

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: RP CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentaria

Assinatura: 11/04/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ronicaster Fernandes Paes.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº231/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: RP CONSTRUÇOES LTDA

Objeto: Acréscimo de Serviço, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 13.860,91

Assinatura: 25/03/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ronicaster Fernandes Paes.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/PMC/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: VIGILANCIA TRIANGULO LTDA.

Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65 Lei 8.666/93

Valor: R\$ 382.561,21

Assinatura: 12/04/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Joverson Benedet

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 28/07/2024

Assinatura: 16/04/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Donizete da Rosa Junior.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº247/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 06/05/2024

Assinatura: 05/04/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Franci Menegon.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº247/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93

Assinatura: 08/04/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Franci Menegon

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo:13/06/2024

Assinatura: 08/04/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Cleber Pagnan Milak

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: FIBRANDE SOLUÇÕES EM FIBRA DE VIDRO LTDA

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo:03/06/2024

Assinatura: 04/04/2024

Signatário: Pela Fundação: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Iracema Regina Dagostim Simiano.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: FIBRANDE SOLUÇÕES EM FIBRA DE VIDRO LTDA

Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 42.718,50

Assinatura: 22/04/2024

Signatário: Pela Fundação: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Iracema Regina Dagostim Simiano.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentaria

Assinatura: 22/04/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Paulo Guilherme Adayr Moser Cabral

Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATA DE RP.Nº006/2024-PR.Nº039/FMS/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MYR COMERCIO DE ARTIGOS

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 08/04/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Edison Luis Mayrer

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/FMS/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: NEUROESPECIALISTAS CLINICA DE NEUROLOGIA LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 22/03/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: ANDRÉ NESI.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/FMS/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIUMA.

Contratada: KAMIG ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 17/04/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Cléber dos Santos Cardoso.

Quadro Societário: Cléber dos Santos Cardoso e Clóvis dos Santos Cardoso.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/FMS/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: RP CONSTRUÇOES LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 19/04/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ronicaster Fernandes Paes.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CLINICA MÉDICA CORAL DE OFTALMOLOGIA EIRELI.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2024

Assinatura:29/12/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Bruno Martignago Coral
